

6. Bibliografia

ACTON, H. B. **Kant's moral philosophy**. 2nd. printing. London: Macmillan, 1979. (New Studies in Ethics).

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALEXY, Robert (2005a). Derecho y moral. In: _____. **La institucionalización de la justicia**. Trad. José Antonio Seoane et al. Granada: Comares, 2005. p. 17-29.

_____ (2005b). Derecho y corrección. In: _____. **La institucionalización de la justicia**. Trad. José Antonio Seoane et al. Granada: Comares, 2005. p. 31-53.

_____ (2005c). Derecho, discurso y tiempo. In: _____. **La institucionalización de la justicia**. Trad. José Antonio Seoane et al. Granada: Comares, 2005. p. 69-87.

_____ (2005d). Los derechos fundamentales en el Estado constitucional democrático. In: CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s)**. 2nda ed. Madrid: Trotta, 2005. p. 31-48.

_____ (2005e). Justicia como corrección. In: _____. **La institucionalización de la justicia**. Trad. José Antonio Seoane et al. Granada: Comares, 2005. p. 55-67.

ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. Rio de Janeiro: Record, 2007.

AMARAL NETTO, Fidélis dos Santos. **A pena de morte: em defesa da vida**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1991

AMORIM NETO, Octavio e SANTOS, Fabiano. A produção legislativa do Congresso: entre a paróquia e a nação. In: WERNECK VIANNA, Luiz (org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ e Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 91-139.

ARANTES, Rogério Bastos. Jurisdição política constitucional. In: SADEK, Maria Tereza (org.). **Reforma do judiciário**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p. 23-89.

ARIZA, Santiago Sastre. La ciencia jurídica ante el neoconstitucionalismo. In: CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s)**. 2nda ed. Madrid: Trotta, 2005. p. 239-258.

ARON, Raymond. **Les étapes de la pensée sociologique**. Paris: Gallimard, 2003 (Collection Tel).

ATIENZA, Manuel. **Razões do direito: teorias da argumentação jurídica**. Trad. Maria Cristina Guimarães Cupertino. 3ª ed. São Paulo: Landy, 2003.

AUSTIN, John. **The province of jurisprudence determined**. Amherst: Prometheus, 2000. (Great Minds Series).

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: Da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BARCELLOS, Ana Paula de. Alguns parâmetros normativos para a ponderação constitucional. In: BARROSO, Luís Roberto (org.). **A nova interpretação constitucional**: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 49-118.

BARROSO, Luís Roberto. Dez anos da constituição de 1988 (foi bom para você também?). In: CAMARGO, Margarida Maria Lacombe (org.). **1988-1998**: uma década de constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p. 37-74.

_____. (2006a). Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro (pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). In: _____ (org.). **A nova interpretação constitucional**: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 1-48.

_____. (2006b). **Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito**: O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br>>. Acesso em: 05 jan. 2006.

_____. (2006c). Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3510: Pedido de ingresso como *amicus curiae* formulado por Movitae – Movimento em Prol [sic] da Vida em defesa das pesquisas com células-tronco embrionárias (constitucionalidade do art. 5º da Lei n. 11.105/2005). **Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União**. Brasília, ano 5, n. 18/19, p. 25-55, jan.-jun. 2006.

BARROSO, Luís Roberto e BARCELLOS, Ana Paula de. O começo da história. A nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. In: BARROSO, Luís Roberto (org.). **A nova interpretação constitucional**: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 327-378.

BASTOS, Aurélio Wander. Prefácio. In: LASSALLE, Ferdinand. **A essência da constituição**. Trad. Walter Stönnner. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris: 2000. p. ix-xix.

BELLO, Enzo. **Política, cidadania e direitos sociais: um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina**. 199 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio Janeiro, 2007. (Orientador: José Maria Gómez)

BENEVISTE, Émile. **Le vocabulaire des institutions indo-européenes**. Paris: Les Editions de Minuit, 2005. (v. 2, Pouvoir, droit, religion).

BENTHAM, Jeremy. La estructura del derecho. In: CASANOVAS, Pompeo e MORESO, José Juan (eds.). **El ámbito de lo jurídico**. Bracelona: Crítica, 2000.

_____. **Un fragmento sobre el gobierno**. Estudio preliminar, traducción y notas de Enrique Bocado Crespo. Madrid: Tecnos, 2003.

_____. **An introduction to the principles of morals and legislation**. USA: Elibron Classics, 2005.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. 10ª ed. Trad. Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.

BÖCKENFÖRDE, Ernst Wolfgang (2000a). Origen e Cambio del concepto de Estado de Derecho. In. _____. **Estudios sobre el Estado de Derecho y la democracia**. Trad. Rafael Agapito Serrano. Madrid: Trotta, 2000. p. 17-45.

_____. (2000b). El poder constituyente del pueblo. Un concepto límite del Derecho constitucional. In. _____. **Estudios sobre el Estado de Derecho y la democracia**. Trad. Rafael Agapito Serrano. Madrid: Trotta, 2000. p. 159-80.

_____. (2000c). Democracia y representación. Crítica a la discusión actual sobre la democracia. In. _____. **Estudios sobre el Estado de Derecho y la democracia**. Trad. Rafael Agapito Serrano. Madrid: Trotta, 2000. p. 133-58.

BODIN DE MORAES, Maria Celina. O direito civil-constitucional. In: CAMARGO, Margarida Maria Lacombe (org.). **1988-1998: Uma década de constituição**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p. 115-127.

_____. **Danos à pessoa humana: Uma leitura civil-constitucional do dano moral**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BOHMAN, James. **New philosophy of social science: Problems of indeterminacy**. Cambridge: MIT, 1993.

BOHMAN, James e REHG, William. Introduction. In: _____. **Deliberative democracy**. Cambridge: MIT, 1997. p. ix-xxx.

BONAVIDES, Paulo. O método tópico de interpretação constitucional. **Revista de direito constitucional e ciência política** (Instituto Brasileiro de Direito Constitucional). Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, p. 3-10, jul. 1983.

_____. **Curso de direito constitucional**. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

BONAVIDES, Paulo e PAES DE ANDRADE. **História constitucional do Brasil**. 8ª ed. Brasília: OAB, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer**. Trad. Sérgio Miceli et al. São Paulo: USP, 1996.

BRASIL (Britto, 2008). Supremo Tribunal Federal. ADI n. 3.510/2005. Requerente: Procurador-Geral da República. Requerido: Presidente da República e outros. Interessado: Conectas Direitos Humanos e outros. Relator: min. Carlos Ayres Britto. Voto do ministro-relator.(ainda pendente de julgamento).

BULYGIN, Eugenio. Sobre el status ontológico de los derechos humanos. In: ALCHOURRON, Carlos E.; BULYGIN, Eugenio. **Análisis lógico y derecho**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991. p. 619-625.

BUTTLE, Nicholas. Republican constitutionalism: a roman ideal. **The Journal of Political Philosophy**. Oxford, v. 9, n. 3, p. 331-349, 2001.

CALIXTO, Marcelo Junqueira. **Algumas considerações acerca do processo civil romano**. Monografia (Bacharelado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999. (Orientador: Antônio Cavalcanti Maia).

CALSAMIGLIA, Albert. Postpositivismo. **Doxa**. n. 21, v. I, p. 209-220, 1998.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. O princípio da proporcionalidade de uma perspectiva hermenêutica e argumentativa. **Revista do Instituto de**

Hermenêutica Jurídica (Crítica à Dogmática: dos bancos acadêmicos à prática dos tribunais). Porto Alegre, ano 3, v. 1, n. 3, p. 215-230, 2005.

CARDOSO, Fernando Henrique. Inesperado processo de formação política. In: DAMATTA, Roberto et al. **Brasileiro: cidadão?** São Paulo: Cultura Editores Associados, 1992. p. 151-84.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. O Estado Novo, o Dops e a ideologia da segurança nacional. In: PANDOLFI, Dulce (org.). **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: FGV, 1999, p. 340.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, [1987?].

CARVALHO, José Murilo de. Interesses contra a cidadania. In: DAMATTA, Roberto et al. **Brasileiro: cidadão?** São Paulo: Cultura Editores Associados, 1992. p. 87-125.

CATALANO, Pierangelo. Os princípios constitucionais do ano I e a romanidade ressuscitada. In: _____ . TAVARES, Ana Lúcia de Lyra et al. (orgs.). **Direito público romano e política**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 33-61.

CINTRA, Antônio Octávio e LACOMBE, Marcelo Barrozo. A Câmara dos Deputados na Nova República: a visão da ciência política. In: BRIGAGÃO, Clóvis e SILVA, Raul Mendes (orgs.). **História do poder legislativo no Brasil**. Rio de Janeiro: Log on, 2003. p. 41-81.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, direito e justiça distributiva**: Elementos de filosofia constitucional contemporânea. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

_____. Princípios Constitucionais, Direitos Fundamentais e História. In: PEIXINHO, M. M.; GUERRA, Isabella Franco; NASCIMENTO FILHO, F. (Org.). **Princípios Constitucionais**. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001. p. 101-108.

_____. Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação de poderes. In: WERNECK VIANNA, Luiz (org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ e Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 17-42.

_____. Poder judiciário, ativismo judiciário e democracia. **Alceu**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 105-113, jul.-dez. 2004.

CERQUEIRA, Marcello. **A constituição na história**: da Revolução Inglesa de 1640 à crise do Leste Europeu. 2ª ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

COMANDUCCI, Paolo. Formas de (neo)constitucionalismo: um análise metateórico. In: CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s)**. 2nda ed. Madrid: Trotta, 2005. p. 75-98.

COSTA, José Silveira da. **Max Scheler**: o personalismo ético. São Paulo: Moderna, 1996.

COSTA, Jurandir Freire. À guisa de introdução: por que a violência? Por que a paz? In: _____. **Violência e psicanálise**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003. p. 11-80.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. O papel da jurisdição constitucional na realização do estado social. **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**. Curitiba, n. 3, p. 405-23, 2003.

COUTO, Cláudio Gonçalves. Constituição, competição e políticas públicas. **Lua Nova**: revista de cultura e política. São Paulo, n. 65, p. 95-135, 2005.

CRUZ, Luis M. **La constitución como orden de valores**: Problemas jurídicos e políticos: Um estudio sobre las orígenes del neoconstitucionalismo. Madrid: Colmares, 2005.

DAMATTA, Roberto. Um indivíduo sem rosto. In: DAMATTA, Roberto et al. **Brasileiro: cidadão?** São Paulo: Cultura Editores Associados, 1992. p. 1-32

_____. **A casa & a rua**: Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAVID. Renée. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo**. Trad. Hermínio A. Carvalho. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

DIAS, Jorge de Figueiredo. Sobre a construção dogmática da doutrina do fato punível. In: _____. **Questões fundamentais de direito penal revisitadas**. São Paulo: RT, 1999. p. 185-252.

DI FEDERICO, Giuseppe. Italy: a peculiar case. In: TATE, C. Neal e VALLINDER, Torbjörn. **The global expansion of judicial power**. New York and London: New York University, 1995. p. 233-242.

DIMOULIS, Dimitri. **Positivismo jurídico**: introdução a uma teoria do direito e defesa do pragmatismo jurídico-político. São Paulo: Método, 2006. (Coleção Professor Gilmar Mendes, v. 2).

DURKHEIM, Émile. Prefácio da segunda edição. In: _____. **As regras do método sociológico**. 14ª ed. Trad. Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo, 1990. p. XIX-XXXIII.

DWORKIN, Ronald. La lectura moral y le premisa mayorista. In: KOH, Harold Hongju e SLYE, Ronald C. (comps.). **Democracia deliberativa y derechos humanos**. Trad. Paola Bergallo e Marcelo Alegre. Barcelona: Gedisa, 2004. p. 101-140.

EBER, Nicolas. **Théorie des jeux**. Paris: Dunod, 2004. (Le Topos).

ELLIOTT, Mark. United Kingdom: parliamentary sovereignty under pressure. **International Journal of Constitutional Law**. p. 545-627, jul. 2004.

ELSTER, Jon. **Marx, hoje**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

ENRIQUEZ, Eugène. **De la horde à l'état**: Essai de psychanalyse du lien social. Paris: Gallimard, 1983.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3ª ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

_____. (2007a). Existe um pensamento político brasileiro? In: _____. **A república inacabada**. Org. e pref. Fábio Konder Comparato. São Paulo: Globo, 2007. p. 25-165.

_____ (2007b). *Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada*. In: _____. **A república inacabada**. Org. e pref. Fábio Konder Comparato. São Paulo: Globo, 2007. p. 167-265.

FAYE, Emmanuel. **Heidegger, l'introduction du nazisme à la philosophie: autour des séminaires inédits de 1933-35**. Paris: Albin Michel, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. Trad. Ana Paula Zomer et al. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FIGUEROA, Alfonso García. La teoría del Derecho em tiempos del constitucionalismo. In: CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s)**. 2nda ed. Madrid: Trotta, 2005. p. 159-86.

FONTELLES, Cláudio Lemos. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.510-0/600. **Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União**. Brasília, ano 5, n. 18/19, p. 11-23, jan.-jun. 2006

FREUD, Sigmund (1996a). O mal-estar na civilização. In: _____. **Edição Standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Dir. Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XXI, p. 73-148.

_____ (1996b). O ego e o id. In: _____. **Edição Standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Dir. Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XIX, p. 25-80.

_____ (1996c). Fetichismo. In: _____. **Edição Standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Dir. Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XXI, p. 151-60.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da economia brasileira sob o regime patriarcal**. 48ª ed. São Paulo: Global, 2003.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. **Dicionário histórico-biográfico brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1984.

GADAMER, Hans-Georg (1977a). The phenomenological movement. In: _____. **Philosophical hermeneutics**. Trans. and ed. by David E. Linge. Berkley and Los Angeles: University of Califórnia, 1977. p. 130-81.

_____ (1977b). The universality of the hermeneutical reflection. In: _____. **Philosophical hermeneutics**. Trans. and ed. by David E. Linge. Berkley and Los Angeles: University of Califórnia, 1977. p. 3-17.

_____ (1977c). Man and language. In: _____. **Philosophical hermeneutics**. Trans. and ed. by David E. Linge. Berkley and Los Angeles: University of Califórnia, 1977. p. 59-68.

_____ (1977d). On the scope and function of hermeneutical reflection. In: _____. **Philosophical hermeneutics**. Trans. and ed. by David E. Linge. Berkley and Los Angeles: University of Califórnia, 1977. p. 18-43.

_____ (1977e). The science of the lifeworld. In: _____. **Philosophical hermeneutics**. Trans. and ed. by David E. Linge. Berkley and Los Angeles: University of Califórnia, 1977. p. 182-97.

_____. **Le problème de la conscience historique**. ed. Pierre Fuchon. Paris: Seuil, 1996.

GARAPON, Antoine. **O juiz e a democracia**: o guardião de promessas. 2ª ed. Trad. Maria Luiza de Carvalho. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. **Palavra e verdade na filosofia antiga e na psicanálise**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

GEERTZ, Clifford (2000a). Local knowledge: fact and law in comparative perspective. In: _____. **Local knowledge**: further essays in interpretive anthropology. 2nd ed. Cambridge: Basic Books, 2000. p. 167-234.

_____ (2000b). Found in translation: on the social history of moral imagination. In: _____. **Local knowledge**: further essays in interpretive anthropology. 2nd ed. Cambridge: Basic Books, 2000. p. 36-54.

_____. Os usos da diversidade. In: _____. **Nova luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 68-85.

GIORDANI, Mário Curtis. **Iniciação ao direito romano**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

GRIFFIN, Stephen M. **American constitutionalism**: from theory to politics. Princeton: Princeton University, 1996.

GRIMM, Dieter. El futuro de La constitución. In: _____. **Constitucionalismo e derechos fundamentales**. Trad. Antonio López Pina. Madrid: Trotta, 2006. p. 175-209.

GUASTINI, Ricardo (1999a). Norma: una noción controvertida. In: _____. **Distinguiendo**: estudios de teoría y metateoría del derecho. Trad. Jordi Ferrer i Beltrán. Barcelona: Gedisa, 1999. p. 92-109.

_____ (1999b). Normas, juicios de validez y ciencia jurídica en el último Kelsen. In: _____. **Distinguiendo**: estudios de teoría y metateoría del derecho. Trad. Jordi Ferrer i Beltrán. Barcelona: Gedisa, 1999. p. 127-141.

_____ (1999c). El conocimiento jurídico y la interpretación científica según Kelsen. In: _____. **Distinguiendo**: estudios de teoría y metateoría del derecho. Trad. Jordi Ferrer i Beltrán. Barcelona: Gedisa, 1999. p. 256-62.

_____ (1999d). Imágenes de la teoría del derecho. In: _____. **Distinguiendo**: estudios de teoría y metateoría del derecho. Trad. Jordi Ferrer i Beltrán. Barcelona: Gedisa, 1999. p. 15-28.

GUIGNON, Charles B. Pragmatism or hermeneutics: Epistemology after foundationalism. In: HILEY, David R. et al. **The interpretive turn**: Philosophy, science, culture. Ithaca: Cornell University, 1991. p. 81-101.

GUTMANN, Amy. Democracia deliberativa y regla de la mayoría: una réplica a Waldron. In: KOH, Harold Hongju e SLYE, Ronald C. (comps.). **Democracia deliberativa y derechos humanos**. Trad. Paola Bergallo e Marcelo Alegre. Barcelona: Gedisa, 2004. p. 269-77.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional**. A sociedade aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e 'procedimental' da constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Reimp. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2002.

HABERMAS, Jürgen. Moral development and ego identity. In: _____. **Communication and the evolution of society**. Trans. Thomas McCarthy. Boston: Beacon, 1979. p. 69-94.

_____. **Theorie des kommunikativen Handelns**: zur Kritik der funktionalistischen Vernunft. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1981.

_____. **The theory of communicative action**. Reason and rationalization of society. Trans. Thomas McCarthy. Boston: Beacon, 1984. v. 1.

_____. **The theory of communicative action**. Lifeworld and the systems: a critique of functionalist reason. Trans. Thomas McCarthy. Boston: Beacon, 1987. v. 2.

_____ (1985). A philosophico-political profile (entrevista). **New Left Review**. v. I, n. 151, mai.-jun. 1985. Disponível na internet: <<http://www.newleftreview.org/A572>>. Acesso em: 05 jun. 2007.

_____. A reply. In: HONNETH, Axel e JOAS, Hans (eds.) **Communicative action**: essays on Jürgen Habermas's Theory of communicative action. Trans. by Jeremy Gaines e Doris L. Jones. Cambridge: MIT, 1991. p. 214-64.

_____ (1996a). Reconstruction and interpretation in the social sciences. In: _____. **Moral consciousness and communicative action**. 5th printing. Transl. by Christian Lenhardt e Shierry Weber Nicholsen. Cambridge: MIT, p. 21-42.

_____ (1996b). Discourse ethics: notes on a program of philosophical justification. In: _____. **Moral consciousness and communicative action**. 5th printing. Transl. by Christian Lenhardt e Shierry Weber Nicholsen. Cambridge: MIT, p. 43-115.

_____. A short reply. **Ratio Juris**. Oxford e Malden, v. 12, n. 4, p. 445-53, dec. 1999.

_____. La constelación posnacional y el futuro de la democracia. In: _____. **La constelación posnacional**: Ensayos políticos. Trad. Daniel Gamper Sachse et alli. Barcelona: Paidós, 2000. p. 81-146.

_____ (2001a). **Between facts and norms**: Contributions to a discourse theory of law and democracy. 4th printing. Trans. William Rehg. Cambridge: MIT, 2001.

_____ (2001b). Popular Sovereignty as a procedure. In: _____. **Between facts and norms**: Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy. 4th Printing. Trans. William Rehg. Cambridge: MIT, 2001. p. 464-467.

_____ (2001c). Postscript. In: _____. **Between facts and norms**: Contributions to a discourse theory of law and democracy. 4th printing. Trans. William Rehg. Cambridge: MIT, 2001. p. 447-62.

_____ (2002a). **O discurso filosófico da modernidade**: doze lições. 2^a tiragem. Trad. Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____ (2002b). Introducción: el realismo después del giro lingüístico-pragmático. In: _____. **Verdad y justificación**: ensayos filosóficos. Madrid: Trotta, 2002. p. 9-62.

_____ (2002c). De Kant a Hegel. La pragmática lingüística de Robert Brandom. In: _____. **Verdad y justificación**: ensayos filosóficos. Madrid: Trotta, 2002. p. 135-179.

_____ (2002d). Filosofía hermenéutica y filosofía analítica. Dos formas complementarias del giro lingüístico. In: _____. **Verdad y justificación**: ensayos filosóficos. Madrid: Trotta, 2002. p. 65-97.

HACKING, Ian. **Por que a linguagem interessa à filosofia?** Trad. Maria Elisa Marchini Sayeg. São Paulo: UNESP, 1999.

HAGOPIAN, Frances. 'Democracy by undemocratic means'?: Elites, political pacts, and regime transition in Brazil. **Comparative Political Studies**. v. 23, n. 2, p. 147-70, jul. 1990.

HANSEN, Ejvind. The Foucault-Habermas debate: the reflexive and receptive aspects of critique. **Telos**. n. 130, p. 63-83, primavera 2005.

HART, H. L. A. **The concept of law**. New York: Oxford, 1961.

HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

HIRSCHL, Ran. **Towards juristocracy**: The origins and consequences of new constitutionalism. Cambridge: Harvard University, 2007.

HOBSBAWN, Eric J. **A era das revoluções: 1789-1848**. Trad. Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. **A era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. Trad. Marcos Santarrita. 2ª ed. 13ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. 17ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

HONNETH, Axel e JOAS, Hans. Introduction. In: _____ (eds.) **Communicative action**: essays on Jürgen Habermas's Theory of communicative action. Trans. by Jeremy Gaines e Doris L. Jones. Cambridge: MIT, 1991. p. 1-6.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho et al. **Juízes**: retrato em preto & branco. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1997.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Mercado de idéias. In: _____. **Através do espelho**: ensaios de sociologia do direito. Rio de Janeiro: IDES e Letra Capital, 2001. p.53-112.

JAFFRO, Laurent. Ética e moral. In: BOYER, Alain et al. **Ensaio de filosofia política**. Trad. Fulvia Moretto. São Leopoldo: Unisinos, 2001. p. 115-176

KÄGI, Werner. **La constitución como ordenamento fundamental del estado**: investigaciones sobre las tendencias desarrolladas em el moderno derecho constitucional. Trad. Sergio Díaz Ricci e Juan José Reyven. Madrid: Dykinson, 2005.

KELSEN, Hans. Causalidade e imputação. In: _____. **O que é justiça**. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 323-48.

_____. **Teoria pura do direito**. 6ª ed. 5ª tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. *General theory of law and state*. New Brunswick: Transaction, 2006.

KOMMERS, Donald P. **The constitutional jurisprudence of the federal republic of germany**. 2nd edition. Durham and London: Duke University, 1997.

KOSCHAKER, P. **Europa y el derecho romano**. Madrid: Revista de Derecho Privado, 1955.

LASSALLE, Ferdinand. **A essência da constituição**. Trad. Walter Stöner. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris: 2000.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e história. In: _____. **Antropologia estrutural dois**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976. p. 328-66.

_____. Raça e cultura. In: _____. **O olhar distanciado**. Lisboa: 70, 1983. p. 21-49.

LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. O constitucionalismo brasileiro ou de como a crítica deficiente ignora a consolidação da democracia. **(Neo)constitucionalismo: ontem, os códigos; hoje, as constituições**. Porto Alegre, v. 1, n.º 2, p. 329-338, 2004 (Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica).

LINGE, David E. Editor's introduction. In: _____. **Philosophical hermeneutics**. Trans. and ed. by David E. Linge. Berkley and Los Angeles: University of Califórnia, 1977. p. xi-lviii.

LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância; Segundo tratado sobre o governo; Ensaio acerca do entendimento humano**. trad. Anoar Aiex e E. Jacy Monteiro. 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os pensadores).

LUISI, Luiz. En el centenario de método de interpretación y fuentes em derecho privado positivo. In: ALTERINI et al. **La codificación: raíces y prospectiva**. Buenos Aires: El Derecho, 2004. p. 281-85. (v. II: La codificación em América. Colección Prudentia Iuris).

MACIEL, Débora Alves e KOERNER, Andrei. Sentidos da judicialização da política: duas análises. **Lua Nova: revista de cultura e política**. São Paulo, n. 57, p. 113-33, 2002.

MAIA, Antônio Cavalcanti e SOUZA NETO, Cláudio Pereira. Os princípios de direito e as perspectivas de Perelman, Dworkin e Alexy. In: PEIXINHO, M. M., GUERRA, Isabela Franco e NASCIMENTO FILHO, F. **Os princípios da constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001. p. 57-99.

MARCONDES, Danilo. **Filosofia, linguagem e comunicação**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MARINONI, Luís Guilherme. **Teoria geral do processo**. 2ª rev. e atua. São Paulo: RT, 2007. (Curso de Processo Civil, v. 1).

MARX, Karl. Fetichismo e reificação. In: _____. **Sociologia** (org. Octavio Ianni). 6ª ed. São Paulo: Ática, [199?]. p. 160-72

MAUS, Ingeborg. Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na “sociedade órfã”. **Novos estudos CEBRAP**. São Paulo, n.º 58, p. 183-202, nov. 2000.

MATTEUCCI, Nicola. Liberalismo. In: BOBBIO, Norberto et al (coords.). **Dicionário de Política**. Brasília: Universidade de Brasília, 1986. p. 686-705.

MENDES, Gilmar Ferreira (1999a). A evolução do direito constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei. In: _____. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Celso Bastos e Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1999. p. 233-64.

_____ (1999b). O controle incidental de normas no direito brasileiro. In: _____. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Celso Bastos e Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1999. p. 363-410.

_____ (1999c). Teoria da legislação e controle de constitucionalidade: algumas notas. In: _____. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Celso Bastos e Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1999. p. 293-304.

_____ (2003a). Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. In: MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de segurança**. 25ª ed. atual. e compl. por Arnaldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes. São Paulo: Malheiros, 2003. . 297-391.

_____ (2003b). Arguição de descumprimento de preceito fundamental. In: MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de segurança**. 25ª ed. atual. e compl. por Arnaldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes. São Paulo: Malheiros, 2003. . 395-452.

MENDONÇA, Paulo Roberto Soares. **A argumentação nas decisões judiciais**. 2ª ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MICHELMAN, Frank I. How can people ever make the laws? A critique of deliberative democracy. In: BOHMAN, James e REHG, William. **Deliberative democracy: essays on reason and politics**. Cambridge: MIT, 1997. p. 145-72.

MICHILES, Carlos et al. **Cidadão constituinte: a saga das emendas populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

MIRANDA, Yvonne R. de. **Homens e fatos da constituinte de 1946: memórias de uma repórter política**. Rio de Janeiro: Argus, 1982.

MONTESQUIEU. Charles-Louis de Secondat, Barão de. **Do espírito das leis**. São Paulo: Abril Cultural, 1973 (Coleção Os Pensadores).

MOREIRA, Luiz. **A constituição como simulacro**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2007.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações do direito administrativo. In: _____. **Mutações do direito administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. p. 7-36.

MORENTE, Manuel Garcia. **Fundamentos de Filosofia**. 8ª ed. Trad. Guillermo de la Cruz Coronado. São Paulo: Mestre Jou, 1980.

NEVES, Maria Helena de Moura. **A gramática funcional**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1997.

NEVES, Marcelo. From the autopoiesis to the allopoiesis of law. **Journal of Law and Society**. Oxford and Malden, V. 28, N. 2, p. 242-64, jun. 2001.

MUMBY, Dennis K. Modernism, postmodernism and communication studies: A rereading of an ongoing debate. **Communication Theory**. p. 1-28, feb. 1997.

OBER, Josiah. The original meaning of ‘democracy’: capacity to do things, not majority rule. **Constellations**. Malden e Oxford. v. 15, n. 1, p. 3-9, 2008.

O’DONNELL, Guillermo. Notas sobre la democracia en América Latina. In: PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS para el Desarrollo. **La democracia en América Latina**: hacia una democracia de ciudadanas y ciudadanos. 2ª ed. Buenos Aires: Aguilar, Altea, Taurus, Alfaguara, 2007. p. 11-82.

OLIVEIRA, Guilherme Peres de. Elementos para uma leitura do direito processual civil a partir e à luz da constituição – o chamado ‘modelo constitucional do processo civil’ e a garantia da tutela jurisdicional adequada aos direitos alegadamente violados. In: DIDIER JR., Fredie e JORDÃO, Eduardo Ferreira. **Teoria do processo**: panorama doutrinário mundial. Salvador: Ius Podium, 2007. P. 329-53.

PÁDUA, João Pedro Chaves Valladares. **Aprisionamento do sujeito e possibilidade democrática**: algumas considerações sobre o pós-modernismo. Disponível na Internet: <<http://www.mundojuridico.adv.br>> acesso em 15 ago 2007.

_____ (2008a). Judicialização da política e substituição tecnocrática: um réquiem para a democracia? **Cadernos da Pós-Graduação em Direito da PUC-RIO**. Rio de Janeiro, 2008 (no prelo).

_____ (2008b). Teoria do direito e teoria da ciência do direito: por uma metodologia hermenêutico-racional da jurisprudência. **Revista da Nova Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2008 (no prelo).

_____ (2008c). Republicanismo penal e liberdades públicas. In: SEMINÁRIO REPUBLICANISMO E PRÁTICAS REPUBLICANAS (GIPEDI), 2006, Rio de Janeiro. **Anais** no prelo, Rio de Janeiro, 2008.

_____ (2008d). Atualidade de Raymundo Faoro e a crítica à “sociologia da inautenticidade”. **Cadernos PET-Jur**. Rio de Janeiro, 2008 (no prelo).

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 10ª ed. 17ª tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PERLINGERI, Pietro. **Perfis do direito civil**. Trad. Maria Cristina de Cicco. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PETTIT, Philip. Democracia e contestabilidade. In: MERLE, Jean-Christophe. e MOREIRA, Luiz. **Direito e legitimidade**. São Paulo: Landy, 2003. p. 370-384.

PILATTI, Adriano. O processo legislativo na Constituição de 1988. In: CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **1988-1998**: uma década de constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p. 75-92.

_____. A perspectiva institucionalista e a análise da dinâmica das decisões legislativas. **Direito, Estado e Sociedade**. n. 29, p. 28-48, jul.-dez. 2006.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos, o princípio da dignidade da pessoa humana e a Constituição Brasileira de 1988. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica** (Neo)constitucionalismo: ontem, os códigos; hoje, as constituições). Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 79-100, 2004.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Comentários à Constituição de 1946**. Rio de Janeiro: Henrique Cahen: [194?].

_____. **História e prática do habeas-corpus**. 7ª ed. corrigida e melhorada. Rio de Janeiro: Borsoi, 1972.

POZZOLO, Susana. Un constitucionalismo ambíguo. In: CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s)**. 2nda ed. Madrid: Trotta, 2005. p. 187-210.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 23ª ed. 6ª reimp. São Paulo: Brasiliense, 1999.

PRZEWORSKI, Adam. **Estado e economia no capitalismo**. Trad. Argelina Cheibub Figueiredo e Pedro Paulo Zahluth Bastos. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

PUTNAM, Hilary. Meaning and reference. **The journal of philosophy**. v. 70, n. 19, p. 699-711, nov. 1973.

RAWLS, John. The idea of public reason. In: BOHMAN, James e REHG, William. **Deliberative democracy: essays on reason and politics**. Cambridge: MIT, 1997. p. 93-141.

REALE, Miguel. **Por uma constituição brasileira**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985.

RICOEUR, Paul. **Teoria da interpretação: o discurso e o excesso de significação**. Trad. Artur Morão. Lisboa: 70, 2000.

_____. **Le juste, la justice et son échec**. Paris: L'Herne, 2005.

RORTY, Richard. Relativismo: encontrar e fabricar. In: CÍCERO, Antônio e SALOMÃO, Wally (coords.). **Banco nacional de idéias: O relativismo enquanto visão de mundo**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1994.

ROSENN, Keith S. **O jeito na cultura jurídica brasileira**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

ROSS, Alf. **Direito e Justiça**. Trad. Edson Bini. Bauru: Edipro, 2003.

ROUDINESCO, Elisabeth e PLON, Michel. **Dicionário de psicanálise**. Trad. Vera Ribeiro e Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SALAZAR, Alcino de Paula. O poder judiciário na Constituição de 1967/69. In: CAVALCANTI, Themistocles B. et al. **Estudos sobre a constituição de 1967 e sua emenda n.º 1**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1977. p. 127-56.

SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado privado e o lado público da vida social e histórica**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1986.

_____. O direito público romano como imagem histórica. In: TAVARES, Ana Lúcia de Lyra et al. (orgs.). **Direito público romano e política**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 63-77.

SANTOS, Boaventura de Sousa (B. S. SANTOS). **Introdução a uma ciência pós-moderna**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

_____. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos (W. G. SANTOS). **Paradoxos do liberalismo**: teoria e história. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

SARMENTO, Daniel. Os princípios constitucionais e a ponderação de bens. In: LOBO TORRES, Ricardo. **Teoria dos direitos fundamentais**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 35-98.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de lingüística geral**. Org. Charles Bally e Albert Sechehaye. Trad. Antônio Chelini et al. 32ª ed. São Paulo: Cultrix, 2000.

SCHIER, Paulo Ricardo. **Novos desafios da filtragem constitucional no momento do neoconstitucionalismo**. Disponível na internet: <<http://www.cletheadogados.com.br>>. Acesso em: 03 abr. 2007.

SCHIERA, Pierangelo. Estado de polícia. In: BOBBIO, Norberto et al (coords.). **Dicionário de Política**. Brasília: Universidade de Brasília, 1986. p. 409-13.

SHUBSKY, Cássio. **Estado de direito já**: os trinta anos da Carta aos Brasileiros. São Paulo: Lettera.doc, 2007.

SCHWARTZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: _____. **Cultura e política**. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. p. 59-83.

SGARBI, Adrian. Textos normativos e alguns problemas de adscrição de sentido. **Direito, Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro, n. 26, p. 6-31, jan.-jun. 2005.

_____. **Clássicos da teoria do direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SIEYÈS, Emmanuel Joseph. **A constituinte burguesa**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

SILVA, Virgílio Afonso (V. A. SILVA). Interpretação constitucional e sincretismo metodológico. In: _____ (org.). **Interpretação constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 115-43.

SIQUEIRA CASTRO, Carlos Roberto de. O princípio da dignidade humana nas Constituições abertas e democráticas. In: CAMARGO, Margarida Maria Lacombe (org.). **1988-1998**: uma década de constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p. 103-14.

SKIDMORE, Thomas E. **Uma história do Brasil**. 2ª ed. Trad. Raul Fiker. São Paulo e Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

SOUZA, Jessé. **A modernização seletiva**: uma reinterpretação do dilema brasileiro. Brasília: UNB, 2000.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira. **Teoria constitucional e democracia deliberativa**: um estudo sobre o papel do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

STRECK, Lenio Luiz. As constituições sociais e a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental. In: CAMARGO, Margarida Maria Lacombe (org.). **1988-1998: uma década de constituição**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p. 313-330.

_____. Da proibição de excesso (Übermassverbot) à proibição de proteção deficiente (Untermassverbot): de como não há blindagem contra normas penais inconstitucionais. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**. Porto Alegre, ano 2, n.º 2, p. 243-284, 2004.

_____. O efeito vinculante das súmulas e o mito da efetividade: uma crítica hermenêutica. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica** (Crítica à Dogmática: dos bancos acadêmicos à prática dos tribunais). Porto Alegre, ano 3, v. 1, n. 3, p. 83-128, 2005

_____ (2006a). **Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____ (2006b). A atualidade do debate da crise paradigmática do direito e a resistência positivista ao neconstitucionalismo. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica** (Direito, Estado e Democracia: entre a inefetividade e o imaginário social). Porto Alegre, ano 4, v. 1, n.º 4, p. 223-262, 2006.

TATE, C. Neal e VALLINDER, Torbjörn (1995a). The global expansion of judicial Power: the judicialization of politics. In: _____. **The global expansion of judicial power**. New York and London: New York University, 1995. p. 1-10.

_____ (1995b). Judicialization and the future of politics and policy. In: _____. **The global expansion of judicial power**. New York and London: New York University, 1995. p. 515-28.

TATE, C. Neal. Why the expansion of judicial power? In: TATE, C. Neal e VALLINDER, Torbjörn. **The global expansion of judicial power**. New York and London: New York University, 1995. p. 27-37.

TAVARES, Ana Lúcia de Lyra. Aspects de l'acclimatation du 'judicial review' au droit brésilien. **Revue internationale de droit comparé**. Paris, 38 ème anée, n. 4, p. 1135-59.

_____. **A representação profissional na Constituição de 1934**. Rio de Janeiro:Forense, 1988..

_____. A constituição brasileira de 1988: subsídio para os comparatistas. Separata de: **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, a. 28, n. 109, p. 71-108, jan.-mar. 1991.

_____. O mandado de injunção como exemplo de recepção de direito. In: CAMARGO, Margarida Maria Lacombe (org.). **1988-1998: uma década de constituição**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p. 265-283.

_____. A *urbs* e a noção de espaço público. In: TAVARES, Ana Lúcia de Lyra et al. (orgs.). **Direito público romano e política**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 153-171.

TAYLOR, Charles. Interpretation and the sciences of man. In: RABINOW, Paul; SULLIVAN, William M. **Interpretive social science: A second look**. Berkley: University of California, 1987, p. 33-81.

TELLES JR. Goffredo da Silva. Carta aos brasileiros. In: SHUBSKY, Cássio. **Estado de direito já: os trinta anos da Carta aos Brasileiros**. São Paulo: Lettera.doc, 2007. p. 19-34.

TEPEDINO, Gustavo. Contornos constitucionais da propriedade privada. In: _____. **Temas de direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 267-91.

TOLEDO, Cláudia. A argumentação jusfundamental em Robert Alexy. In: MERLE, Jean-Christophe. e MOREIRA, Luiz. **Direito e legitimidade**. São Paulo: Landy, 2003. p. 231-245.

VALLINDER, Torbjörn. When the courts go marching in. In: TATE, C. Neal e VALLINDER, Torbjörn. **The global expansion of judicial power**. New York and London: New York University, 1995. p. 13-26.

VATTIMO, Gianni. **A tentação do realismo**. Trad. Reginaldo Di Piero. Rio de Janeiro: Lacerda e Instituto Italiano di Cultura, 2001.

VERNANT, Jean Pierre. **As origens do pensamento grego**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

WALDRON, Jeremy. Deliberación, desacuerdo y votación. In: KOH, Harold Hongju e SLYE, Ronald C. (comps.). **Democracia deliberativa y derechos humanos**. Trad. Paola Bergallo e Marcelo Alegre. Barcelona: Gedisa, 2004. p. 249-67.

WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. **Yale Law Journal**. New Haven, n. 115, p. 1346-1406, 2006.

WALZER, Michael. **On toleration**. New Haven: Yale University, 1997.

WELZEL, Hans (2006a). Derecho natural y positivismo jurídico. In: _____. **Estudios de filosofía del derecho y derecho penal**. Buenos Aires e Montevideo: B de F, 2006. p. 177-200. (Colección Maestros del Derecho Penal, n. 14)

_____ (2006b). El problema de la validez del Derecho. Uma questão limite del Derecho. In: _____. **Estudios de filosofía del derecho y derecho penal**. Buenos Aires e Montevideo: B de F, 2006. p. 135-176. (Colección Maestros del Derecho Penal, n. 14)

WERNECK VIANNA, Luiz et al.. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

WERNECK VIANNA, Luiz e BURGOS, Marcelo. Revolução processual do direito e democracia progressiva. In: WERNECK VIANNA, Luiz (org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ e Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 337-491.

WERNECK VIANNA, Luiz (1996). Caminhos e descaminhos da revolução passiva à brasileira. **Dados**. Rio de Janeiro, v. 39, n. 3, 1996. Disponível na internet: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 15 abr. 2008.

_____ (2007). O Estado Novo do PT. **La insígnia**. 13 jul. 2007. Disponível na internet: <<http://www.lainsignia.org>>. Acesso em: 19 abr. 2008.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Trad. José Carlos Bruni. 5ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Coleção Os Pensadores, v. 10).

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho ductile**: Lei, derechos, justicia. Trad. Marina Gascón. Madrid: Trotta, 199